



00012CC930005800279302C3E3014DA8

## EMENDA: Execução da Praça Palestina

EMENTA: PROPOSTA DE EMENDA Nº \_\_\_\_ A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
LOA - 2020

À Comissão de Orçamento e Finanças - COF em conformidade com o Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda:

**I - Os recursos necessários ao programa abaixo identificado serão subtraídos das seguintes programações:**

**ÓRGÃO:** 2413 - Assessoria de Comunicação Social

**TÍTULO DO PROGRAMA:** 0107 - GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

**PROGRAMA:** 2215 - O Governo que Você Vê

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR:** (R\$) R\$ 50.000,00

**II - Que sejam alocados recursos orçamentários para o seguinte programa de trabalho:**

**ÓRGÃO:** 206 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura

**TÍTULO DO PROGRAMA:** 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

**PROGRAMA:** 2120 - Praças Públicas

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR:** (R\$) R\$ 50.000,00

**III - Justificativa:**

**PROJETO:** Execução da Praça Palestina

A referida dotação orçamentária destina-se a prover a Secretaria de Serviços Urbanos de recursos suficientes para a implantação da Praça Palestina (Lei Municipal nº 4829/02), cujo projeto arquitetônico foi realizado pelo Poder Público Municipal. Cabe ressaltar que trata-se de demanda antiga da comunidade local, que tendo em vista as melhorias realizadas na região (ponte ligando a Rua Cassiano à Av. JK), além do Ginásio de Esportes Municipal, torna-se, extremamente necessário para o aumento dos índices de áreas verdes no nosso município e oportuno, pois qualificaria dando beleza, saúde e segurança aos estudantes e comunidade em geral àquela área de nossa cidade.

Pelotas, 18 de dezembro de 2019

IVAN ADMAR DORNELLES DUARTE